

LEI Nº.: 1.502/98

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO
CÂNDIDO DIAS DE AVELAR”.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender as despesas com a manutenção do Terminal Rodoviário “João Cândido Dias de Avelar”.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

16.89.532.2128 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	
3111 - Pessoal Civil	
Ficha: 379	
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3120 - Material de Consumo	
Ficha: 380	
Valor:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3132 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha: 381	
Valor:.....	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
TOTAL:.....	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

03.08.032.2043 - Manutenção Atividades Controle Orçamentário	
9999 - Reserva de Contingência	
Ficha: 113	
Valor:	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Total:	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de maio de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal